CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025 - SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA N° 01.002/2025
EDITAL DE EXCLUSÃO DO ITEM 21.21 DO EDITAL DE ABERTURA 15.002/2026

O **MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**, **ESTADO DO TOCANTINS**, conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público aos interessados a Exclusão do item 21.21 do Edital de Abertura nº 01.002/2025 do Concurso Público nº 002/2025 – SAÚDE, como segue.

Art. 1º Fica excluído o item 21.21 do Edital de Abertura nos termos abaixo.

Considerando o contido no item 3 do Edital de Abertura, especificamente no cargo de código 01.02, que traz os requisitos para ingresso do Agente Comunitário de Saúde:

01.02	**Agente Comunitário de Saúde (3.3 e 3.4)**	3.306,00	40	18	-	-	18	-	18	Ensino Médio completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial	95,00

Considerando o contido no item 21.21 do Edital de Abertura, o qual é divergente ao previsto no item 3, código de cargo 01.02:

> 21.21. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, no ato da nomeação, comprovante de residência há pelo menos 2 anos, na área, conforme contida no Anexo IV deste edital, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, além de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes.

Considerando que a Lei Federal nº 11.350/2006 e suas posteriores alterações regulamentam as atividades do Agente Comunitário de Saúde em todo o território nacional além dos requisitos para o exercício da atividade contidos no artigo 6º:

> Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
>
> I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

Resolve excluir o item 21.21 do Edital de Abertura, o qual exigia a residência há pelo menos 2 (dois) anos na área, sendo incongruente com os requisitos constantes no quadro de cargos, os quais estão de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 2º Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso do Araguaia/TO., 19 de fevereiro de 2026.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal